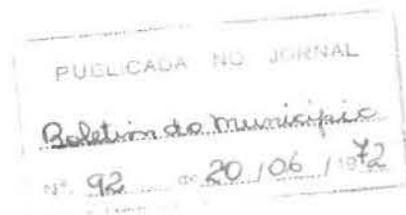


Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.472/72
de 23 de maio de 1972

Dispõe sobre mão única em via pública.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e nos termos da alínea "d" item XI do artigo 3º, combinado com o item V do artigo 39, e letra "i" item do artigo 57, todos do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica instituída mão única de direção no trecho da Rua Vilaça compreendido entre as Ruas Dolzani Ricardo e Francisco Paes.
- Parágrafo Único - O sentido de direção tem seu início na Rua Dolzani Ricardo para a Rua Francisco Paes.
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor - 48,00 hs. (quarenta e oito horas) a pós sua publicação (artigo 45, § 3º, item V do Decreto Federal nº - 62.127) revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 23 de maio de 1972.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e tres dias do mes de maio do ano de mil novecentos setenta e dois.

Terezinha dos Santos Kójo
Resp. p/Exp. do Dep. de Adm.

DJ/LHCS/mlrb.

7300572